



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- PROC. ADM. nº 15/2025 –

Igarapava, 18 de agosto de 2025.

Memorando

Trata-se de Proc. Adm. nº 15/2025 com a finalidade de realizar TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2023 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e a empresa PRIUS – INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

O objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O contrato possui o valor mensal de R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, o valor total do contrato é de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses, vigência de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

A empresa PRIUS – INFORMADOR JURÍDICO LTDA apresentou MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para renovação contratual em 02 de julho de 2025.

Diante da apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da empresa contratada, a existência da necessidade da CONTRATANTE em manter os serviços contratados. A Câmara Municipal de Igarapava possui personalidade judiciária, podendo atuar em determinadas relações processuais; presta informações em Ações Diretas de Inconstitucionalidade e tem suas contas julgadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A continuidade da contratação visa informar os setores técnicos da Edilidade todas decisões em processos de interesse da Câmara Municipal. A finalidade de evitar a perda de prazos processuais cujo o início é a partir da publicação na imprensa oficial. Eventuais publicações serão pesquisadas pela empresa contratada remetendo à Câmara Municipal para adoção de providências necessárias. Por fim, justifica-se a continuidade com encaminhamento pela empresa CONTRATADA de informações para acompanhamento processuais de interesse da Câmara Municipal e segurança jurídica. As publicações efetuadas em Diários Oficiais.

Diante do vencimento do contrato original, é recomendável a renovação contratual por intermédio de ADITIVO, conforme previsto no Item 1.5 e 1.5.1 do Contrato nº 009/2023.

A empresa PRIUS – INFORMADOR JURÍDICO LTDA tem prestado os serviços satisfatoriamente, atendendo os requisitos do Termo de Referência e CONTRATO.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: diretor@igarapava.sp.leg.br / jessica@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Diante da presente MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da CONTRATADA,
solicito autorização para pesquisa de preços e regular tramitação do presente procedimento.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: diretor@igarapava.sp.leg.br / jessica@igarapava.sp.leg.br
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

PORTARIA N.º 861/2024

QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI 14.133/2021, CONFORME RESOLUÇÃO PROVATIVA N.º 01/2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava,
no uso de suas atribuições legais e em
consonância com o disposto na Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, sem prejuízo de suas atribuições normais:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

DAMIANA APARECIDA DOS REIS : RG N.º MG 15.816.778-SSP/MG

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA: RG N.º 24.161.427-2 – SSP/SP

LUCELIA AZARIAS: RG N.º 17.552.881-0 – SSP/SP

ARTIGO 2º) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, convocará os membros da EQUIPE DE APOIO quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 860/2024 de 20/02/2024.

Igarapava, 19 de março de de 2.024


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.


Ana Maria de Oliveira
Enc. Setor RH

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2025	929976	Concluída	JESSICA DA SILVA FREITAS

Título: Proc. Adm. 15.2025 - Termo Aditivo - SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES

Observações: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 870.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21474 - Leitura e Seleção - Despacho Judicial	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3.4483%
R\$ 70.0000	R\$ 72.5000	R\$ 72.5000	Desvio Padrão: 2.5000
			Maior Preço: R\$ 75.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 70.0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra

13562906900022025

Comprado em

04/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviços de clipagem paraselecionar publicações/intimações extraídas dos Diários Oficiais e do Processo Judicial Eletrônico PJE, relacionadas aos processos judiciais em que a CONAB/SE seja parte ou interessada

Esfera

Federal

UASG

135629

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONTATO DIARIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Leitura e Seleção - Despacho Judicial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 75.0000	11/07/2025	Sim

Id da Compra

93092106900092025

Comprado em

11/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Leitura diária acesso e envio de publicações referentes a processos judiciais de interesse do PREVISPA

Esfera

Estadual

UASG

930921

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONTATO DIARIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Leitura diária acesso e envio de publicações referentes a processos judiciais de interesse do PREVISPA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	1	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 70.0000	12/05/2025	Sim

Id da Compra

92950606000222025

Comprado em

12/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Prestação de serviços profissionais especializados para o fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, de boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, publicadas nos diários oficiais elencados no Anexo I.

Esfera

Municipal

UASG

929506

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Leitura e seleção - despacho judicial Leitura e seleção - despacho judicial

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Américo Brasiliense

Logradouro

Rua Manoel Borba

CEP

14820003

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 75.0000	18/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92942506900012025	18/03/2025	1	Objeto: Serviço de envio de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, via correio eletrônico, aplicativo e website, dos cadernos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União, referentes às publicações de interesse da Câmara Municipal de Cubatão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929425	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de envio de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, via correio eletrônico, aplicativo e website, dos cadernos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como dos Tribunais de Contas dos Estados e da União, das publicações de interesse da Câmara Municipal de Cubatão, principalmente os Recortes descritos no item 3.2 do Termo de Referência

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS

DO PREÇO INEXEQUÍVEL E SOBREPREÇO

Levantamento de preços praticados no mercado para o produto. Cálculo da média aritmética dos valores para obtenção de valor de referência que representa o preço médio praticado no mercado para o produto ou serviço para aplicação das margens de tolerância para identificar preços que estão significativamente abaixo ou acima da média dos valores.

Percentual	Tipo de Preço
Acima de 30% da média	Sobrepçoço

Abaixo 70% da média

Preço Inexequível

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	SOBREPREGO
01	Leitura e Seleção - Despacho Judicial Detalhamento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS	Meses	12	72,50	94,25
DO PREÇO MÉDIO TOTAL (GLOBAL)				870,00	1.131,00

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DE SOBREPREGO E PREÇO INEXEQUÍVEL

Fundamento Legal: Art. 6º LVI e Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 4º, §1º da Resolução Privativa nº 08 /2023 da Câmara Municipal de Igarapava.

Da transcrição dos fundamentos legais:

Art. 6º, Lei nº 14.133/2021. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

Art. 11, Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

II - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 4º, Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava. Para os fins do §1º do art. 4º, considera-se:

[...]

§ 1º. Para fins desta Resolução, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.


JÉSSICA DA SILVA FREITAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
SETOR REQUISITANTE

DAMIANA APARECIDA DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


LUCÉLIA AZARIAS
EQUIPE DE APOIO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação


MÁRCIA REGINA DE FREITAS SILVA
EQUIPE DE APOIO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Relatório emitido em 18/08/2025 15:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- PROC. ADM. nº 15/2025 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO¹

Igarapava, 18 de agosto de 2025.

Trata-se de Proc. Adm. nº 15/2025 com a finalidade de realizar TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2023 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e a empresa PRIUS – INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

O objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

Foram realizadas PESQUISAS DE PREÇOS no Portal de Compras do Governo Federal, conforme documento anexo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES manifesta-se FAVORAVELMENTE a realização de TERMO ADITIVO CONTRATUAL visando PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (prazo de 12 meses) com a manutenção do valor contratado pela empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA – CNPJ:03.361.851/0001-58 para R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e o valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), conforme PROPOSTA de RENOVAÇÃO CONTRATUAL apresentada e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE referente ao Proc. De Dispensa de Licitação nº 007/2023, Contrato nº 009/2023.

A prorrogação do contrato revela vantajosidade para a Administração Pública, cujo os custos para realização de novo procedimento não compensaria, além da justificativa de continuidade na prestação de serviços e atendimento satisfatório da empresa contratada.

A prorrogação é fundamentada na Lei 8.666/93 e o CONTRATO prevê a possibilidade de prorrogação.


DAMIANA APARECIDA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

¹ Portaria nº 861/2024 – Disponível em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/105



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Lucélia Azarias

LUCÉLIA AZARIAS

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Regina de Freitas Silva

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 18/08/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010110				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2001 0000				Manutenção das Atividades Legislativas				
001	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
				110.000 GERAL	616.000,00			584.000,00
					0,00			584.000,00
002	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				110.000 GERAL	129.872,36			170.127,64
					0,00			170.127,64
003	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
004	0.01.00			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
005	0.01.00			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	93.252,78			6.747,22
					0,00			6.747,22
006	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	25.195,29			74.804,71
					0,00			74.804,71
007	0.01.00			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.600,00	0,00	0,00	90.600,00
				110.000 GERAL	0,00			90.600,00
					0,00			90.600,00
008	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				110.000 GERAL	102.218,71			47.781,29
					0,00			47.781,29
009	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				110.000 GERAL	0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
010	0.01.00			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 1001 0000				Aquisição de Veículo				
011	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				110.000 GERAL	350.000,00			150.000,00
					0,00			150.000,00
01 031 0011 1002 0000				Reforma Ampliação do Prédio da Câmara				
012	0.01.00			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
				110.000 GERAL	0,00			1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
013	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
				110.000 GERAL	912.420,55			1.687.579,45
					0,00			1.687.579,45
014	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				110.000 GERAL	136.396,75			463.603,25
					0,00			463.603,25
015	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 18/08/2025

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
016	0.01.00			3.3.90.14.00 GERAL	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
					0,00			61.000,00
					0,00			61.000,00
017	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					0,00			100.000,00
					0,00			100.000,00
018	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
					0,00			130.000,00
					0,00			130.000,00
019	0.01.00			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					10.768,10			89.231,90
					0,00			89.231,90
020	0.01.00			3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO PLANO DE REFORMA GERAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
					0,00			160.000,00
					0,00			160.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					7.692.000,00	0,00	0,00	7.692.000,00
					2.376.124,54			5.315.875,46
					0,00			5.315.875,46
TOTAL GERAL					7.692.000,00	0,00	0,00	7.692.000,00
					2.376.124,54			5.315.875,46
					0,00			5.315.875,46



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 86/2025/ JURÍDICO/ CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Processo administrativo nº 15/2025

Assunto: Aditivo ao contrato nº 009/2023 - dispensa de licitação nº 007/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a pesquisa de publicações de atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários oficiais

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. PRORROGAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA NÃO EXPIRADO. PESQUISA DE PREÇOS. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE NO ADITAMENTO. AUSENTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ART. 57, §2º, DA LEI Nº 8.666/93). MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE RECLAMA ADEQUAÇÃO. PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de proposta para renovação contratual da empresa “Prius”.

O processo, que veio acompanhado do processo que resultou a contratação, está autuado e encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Proposta para renovação contratual;
2. Documentos do proponente;
3. Termo de notificação – TCE SP;
4. Minuta de Contrato (2º Termo Aditivo);
5. Saldo de Dotação Orçamentária – listagem de ficha da despesa;

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

6. Manifestação favorável da comissão permanente de licitação à realização da renovação contratual;

7. Pesquisa de preços;

8. Cópia da Portaria nº 861/2024, designando os membros – que, na forma do inciso I, item 1.1, da Resolução Privativa nº 01/2024, têm entre as atribuições a atuação nas Comissões de Licitações;

9. Memorando da Diretoria Administrativa, informando haver necessidade de continuidade dos serviços.

É o relatório. Passo a opinar.

ANÁLISE JURÍDICA

De início, ensina Hely Lopes Meirelles que

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação.¹

Desta feita, o parecer exarado por este departamento jurídico possui caráter opinativo, visa analisar aspectos atinentes à formalidade e legalidade do processo administrativo, tendo por base seus anexos, sem adentrar ao mérito, cuja análise compete à autoridade competente.

1. Da lei de regência

Preambularmente, verifica-se que o contrato administrativo nº 09/2023 fora firmado em 23 de agosto de 2024, sob o fundamento legal da Lei nº 8.666/93.

Logo, sua prorrogação observará os ditames da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021:

¹ Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. Ed. 27ª, ano 2002, p. 191.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

De sorte que a análise será do processo supramencionado será à luz da Lei nº 14.133/2021.

2. Do contrato administrativo nº 09/2023

O contrato administrativo nº 09/2023 tem por objeto a prestação de serviços relativo a pesquisa e remessa de publicações de atos processuais nos Diários Eletrônicos.

Tratam-se de serviços contínuos, cujo aditamento encontra acolhimento no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O contrato original era datado de 23/08/2023, com vigência por 12 meses, na forma do item 1.5 do instrumento contratual contrato

O 1º termo aditivo possui vigência a contar de 23/08/2024 até 23/08/2025. Salienta-se que tal previsão está em consonância ao que estabelece o Código Civil. Vejamos:

Art. 132. [...]

§ 3º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Logo, uma vez que o contrato ainda não expirou, é possível a respectiva prorrogação contratual, conforme jurisprudência da Corte de Contas Bandeirante:

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Em exame, Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, representada pelo Sr. Edmar Carlos Mazucato, Prefeito Municipal, em face de Sentença proferida no processo 11821.989.16-7 nos seguintes termos: “(...) julgo irregular a prorrogação do contrato **após o término de sua vigência**, recomendando à Origem que obedeça rigorosamente os prazos contratuais determinados pela legislação, aplico por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93”. [...]

Ante o exposto, voto pelo desprovisionamento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos. (TCE/SP. Recurso Ordinário 00006727.989.18, julgado em 19.06.2018).

Desse modo, segundo entendimento do Tribunal de Contas Estadual, expirado o prazo contratual, não cabe mais sua prorrogação.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União:

No caso de prorrogação contratual, **o termo de aditamento deve ser providenciado até o término da vigência da avença originária.**

Transposta tal data, não será mais possível a prorrogação ou continuidade da execução, sendo considerado extinto o contrato.

(Acórdão 2032/2009 – Plenário).

No caso de prorrogação de contrato administrativo, deve ser observada a vigência do ajuste originário, evitando-se a assinatura extemporânea de aditivo. (Acórdão 1746/2009 – Plenário).

3. Da instrução processual

A lei nº 8.666/93, em seu art. 38, prevê a necessidade de “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.”

Verifica-se haver a indicação de dotação orçamentária para suportar a despesa. Contudo, resta ausente a autorização da autoridade competente para continuidade, **recomendando-se sua juntada.**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Constata-se, outrossim, pesquisa de preços e certidão da Comissão de Licitação, atestando a vantajosidade da manutenção do contrato.

Observa-se, por fim, que o valor da prestação dos serviços não terá alteração, mantendo-se o valor mensal de R\$49,50 (quarenta e nove reais) mensais e valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

4. Da prorrogação do prazo de vigência

A legislação em regência admite a prorrogação contratual no caso dos serviços continuados, nos termos do artigo 57, II, §2º da Lei de Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que a prorrogação se restringe ao de prazo de vigência, e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/93.

A solicitação de prorrogação contratual se dá antes do término de vigência da respectiva minuta, sendo este um pré-requisito essencial para aditar o ajuste entre as partes.

Ab initio, esclarece-se ser a duração ou prazo de vigência consiste no período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes.

Considerando que, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/93, como dito, o contrato pode ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, vê-se que, no presente caso, constata-se que a prorrogação ora pretendida não irá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) meses, ou seja, o limite legal.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Por fim, não custa reforçar que o gestor público deve atentar para o cumprimento de todos os princípios que norteiam os atos emanados pela Administração Pública, especialmente os contratos, dos quais destacamos a legalidade, a publicidade, a economicidade, a impessoalidade, a probidade, além da observância da dotação orçamentária específica.

5. Da minuta do segundo termo aditivo

A minuta do 2º termo aditivo ao contrato nº 009/2023 é composta por apenas cinco cláusulas.

A cláusula primeira estabelece que o objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual, sendo integralizado pela cláusula segunda, que expressamente consigna o novo período contratual, a saber: de 23/08/2025 a 23/08/2026.

Nota-se não haver nenhuma cláusula terceira.

Pela cláusula quarta, extrai-se o valor da prestação mensal R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Adiante, a minuta possui “duas cláusulas quinta”. A primeira objetiva consignar a dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa. Já a segunda ratifica todas as cláusulas e condições do contrato originário.

Pelo exposto, sem objeções quanto ao conteúdo das cláusulas. Contudo, recomenda-se a renumeração das cláusulas existentes.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, após analisar o processo administrativo nº 15/2025, o Departamento Jurídico da Câmara municipal de Igarapava/SP, **opina** pela regularidade do procedimento, nos seguintes termos:

- a) O processo administrativo visa proceder ao aditamento do Contrato Administrativo nº 09/2023, objetivando a prorrogação de sua vigência;
- b) O processo contém os documentos essenciais informados no relatório, ausente autorização da autoridade competente para prorrogação do contrato, **recomendando-se sua juntada** (art. 57, §2º, da Lei 8.666);

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

c) A minuta de aditamento está adequada, identificando, em especial, a Lei de regência, o contrato administrativo, as partes contratantes, as cláusulas que serão alteradas e a dotação orçamentária que suportará a despesa. **Recomenda-se a renumeração das cláusulas existentes**, ante a ocorrência de erro material;

É o parecer. À consideração superior.

Igarapava-SP, 21 de agosto de 2024.

BIANCA FERREIRA BELAN DE OLIVEIRA
Advogada da Câmara Municipal de Igarapava
OAB/SP 521.304

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROC. ADM. 15/2025

DESPACHO

Trata-se de **Proc. Adm. nº 15/2025** referente a TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2023 e Dispensa de Licitação nº 007/2023, diante da SOLICITAÇÃO apresentada e das justificativas, com previsão CONTRTATUAL relativo a possibilidade de PRORROGAÇÃO, manifestação favorável dos setores competentes, observados os procedimentos e a normativas vigentes.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a realização do 2º TERMO ADITIVO entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e a empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA para prorrogar a vigência (prazo) por 12 (doze) meses e manter o valor contratado de R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), conforme manifestação do CONTRATADO.

Igarapava/SP, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 15/2025
Dispensa de Licitação nº 07/2023
Contrato nº 09/20230
(Lei Federal nº 8.666/1993)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP E PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP 14.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.409/0001-60, neste ato representado pelo Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, portador do RG nº 46296875, inscrito no CPF sob o nº 385.412.968-81, doravante denominada CONTRATANTE, e PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, 61, bairro Bom Pastor, cidade de Divinópolis – MG, CEP: 35.500.706-10, neste ato representada por MARCÍLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.538.194, inscrito no CPF sob o nº 963.570.706-10, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência contratual da CLÁUSULA 1.5 do Contrato nº 009/2023, do período de 23/08/2024 a 23/08/2025 para 23/08/2025 a 23/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula 1.5 do contrato original, a contar de 23/08/2025 a 23/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Fica mantido o valor mensal de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

4.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0010 Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
08 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.781,29

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01 LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120 Serviços da Secretaria
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
018 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinando pelas partes e testemunhas abaixo.

Igarapava, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

CPF:

2)

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo (ADITIVO) nº 15/2025 – Processo Administrativo (ORIGEM) nº 47/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023
Contrato de Origem nº 009/2023
2º TERMO ADITIVO
(Lei Federal nº 8.666/1993)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - **CNPJ:** 60.243.409/0001-60

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA – **CNPJ:** 03.361.851/0001-58

VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ADITIVO): R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

VALOR MENSAL: R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual da CLÁUSULA 1.5 do Contrato nº 009/2023, do período de 23/08/2024 a 23/08/2025 para 23/08/2025 a 23/08/2026 – 12 (doze) meses.

Valor de R\$49,50 (quarenta e nove reais) mensais e valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2025 A 23/08/2026 – 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Igarapava, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Ordenador de Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo (ADITIVO) nº 15/2025 – Processo Administrativo (ORIGEM) nº 47/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023
Contrato de Origem nº 009/2023
2º TERMO ADITIVO
(Lei Federal nº 8.666/1993)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - **CNPJ:** 60.243.409/0001-60
CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA – **CNPJ:** 03.361.851/0001-58

VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ADITIVO): R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
VALOR MENSAL: R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual da CLÁUSULA 1.5 do Contrato nº 009/2023, do período de 23/08/2024 a 23/08/2025 para 23/08/2025 a 23/08/2026 – 12 (doze) meses.
Valor de R\$49,50 (quarenta e nove reais) mensais e valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2025 A 23/08/2026 – 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Igarapava, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.08.20 10:47:16 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Ordenador de Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava